



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antonio Pesconi nº 378 – Centro
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241 – 1137

Lei n. 348/2012.

De 13 de abril de 2012.

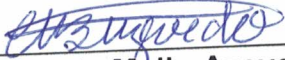
Cria cargos para provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, integrantes do quadro geral de servidores do Município e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão Estado do Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município, o cargo, de livre nomeação e exoneração, na forma e seguintes quantitativos:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTITATIVOS	SALÁRIO R\$
CHEFE DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01	R\$ 660,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.


Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal

